



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### **PORTARIA COREN/SP/DIR/044/2018**

(Aprovada pelo Plenário na 1044ª Reunião Ordinária de 01/03/2018)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação – janeiro/2018 – Litoral e Interior - SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeira Secretária desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar, após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 360, 001, 027 e 042/2018 do Coren-SP Educação, devidamente registrados no processo administrativo (PA) nº 415/2018, para ministrar palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Litoral e Interior, durante o mês de janeiro/2018, conforme segue descrito:

#### *SUBSEÇÃO BOTUCATU*

- a) Elaine Correa da Silva - 02 palestras;
- b) Kátia Fernanda Forti Porcaro – 02 palestras;

#### *SUBSEÇÃO CAMPINAS*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira - 02 palestras;

#### *SUBSEÇÃO GUARULHOS*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira - 02 palestras;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

*SUBSEÇÃO ITAPETININGA*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira - 02 palestras;

*SUBSEÇÃO MARÍLIA*

- a) Carina Rejane Fernandes Biffe - 02 palestras;  
b) Caroline Lourenço Almeida – 02 palestras;

*SUBSEÇÃO OSASCO*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira - 02 palestras;  
b) Rosangela Aparecida de Oliveira – 02 palestras;

*SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE*

- a) Rennan Martins Ribeiro - 02 palestras;

*SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO*

- b) Danielle Monteiro Vilela Dias - 02 palestras;  
c) Eliane Caixeta de Lima Lucas – 02 palestras;

*SUBSEÇÃO SANTO ANDRÉ*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira - 02 palestras;

*SUBSEÇÃO SANTOS*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira - 02 palestras; e,

*SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS*

- a) Fabiana Bueno de Camargo Serpa Ferreira – 02 palestras.

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos dispostos nos normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA  
COREN-SP 82.037  
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.115  
Primeira Secretária